

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
15000	SECRETARIA DE ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
34 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	480.000,00
	TOTAL	5	480.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
09.051.0268.2558	FISCALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA NO ES	5	480.000,00
	TOTAL	5	480.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
15000	SECRETARIA DE ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
	TOTAL	5	480.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
15000	SECRETARIA DE ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
	TOTAL	5	480.000,00

DECRETO Nº 44.300, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.050.000,00 (Onze milhões, cinqüenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
 Fernando Dall'Acqua
 Secretário-Adjunto,
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	400.000,00
	TOTAL	4	400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	4	200.000,00
	TOTAL	4	200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0538.2230	CONSERV. DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	4	150.000,00
	TOTAL	4	150.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0539.1342	OBRAS DE RESTAURAÇÃO E CONSERV. DE RODO	4	10.200.000,00
	TOTAL	4	10.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	9.800.000,00
	TOTAL	4	9.800.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2	250.000,00
	TOTAL	2	250.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0538.2228	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	2	1.000.000,00
	TOTAL	2	1.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
	TOTAL	2	1.250.000,00

DECRETO Nº 44.301, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.919.000,00 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16.088.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	9.800.000,00
	TOTAL	4	9.800.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
 Fernando Dall'Acqua
 Secretário-Adjunto,
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
	TOTAL	2	250.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
	TOTAL	1	125.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	96.000,00
	TOTAL	1	96.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	483.000,00
	TOTAL	1	483.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	225.000,00
	TOTAL	1	225.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	2.300.000,00
	TOTAL	1	2.300.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	590.000,00
	TOTAL	1	590.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
06.030.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1	3.008.000,00
	TOTAL	1	3.008.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
06.030.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	280.000,00
	TOTAL	1	280.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
06.030.0174.2284	POLICIAMENTO CIVIL	1	631.000,00
	TOTAL	1	631.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	TOTAL	1	3.919.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1	3.919.000,00
	TOTAL	1	3.919.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
03.009.0042.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1	3.919.000,00
	TOTAL	1	3.919.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
 Fernando Dall'Acqua
 Secretário-Adjunto,
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	1	950.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.981.983,00
	TOTAL	1	2.981.983,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
04.018.0021.2935	ATIVIDADES DA CODASP	1	950.000,00
	TOTAL	1	950.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
04.040.0111.1951	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	2.981.983,00
	TOTAL	1	2.981.983,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
	TOTAL	1	818.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
04.018.0112.1096	PROJETOS DO FEAP	1	818.000,00
	TOTAL	1	818.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	419.686,00
	TOTAL	1	419.686,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	332.072,00
	TOTAL	1	332.072,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	360.913,00
	TOTAL	1	360.913,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	115.324,00
	TOTAL	1	115.324,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	66.832,00
	TOTAL	1	66.832,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	31.487,00
	TOTAL	1	31.487,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
34 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.306,00
	TOTAL	1	40.306,00

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
 Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800
<http://www.imesp.com.br>
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL
 • JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
 • ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURUR - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
 Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 Carlos Conde
DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard